



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS NOVA FÁTIMA

Rua Dr. Aloysio B. Tostes, 442 – Centro

CNPJ-77.424.745/0001-02

Fone (043) 3552-1810 Cep – 86310-000 NOVA FATIMA – PARANÁ

Email.: saaenovafatima@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2019 - TIPO PRESENCIAL

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA FÁTIMA – PR EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

1. PREÂMBULO:

01.01 O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Fátima, devido à solicitação do Departamento Administrativo, por seu Diretor, Ângelo Rafael Felício, através da Comissão de Pregão, torna público que, de acordo com a Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e o Decreto Municipal nº. 27/2006, **com amparo na Lei nº 1927/2014** e demais legislações aplicáveis, realizará no dia **03 de abril de 2019, às 09:00hr30min**, processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, para a Contratação de empresa para Aquisição de horas de serviços elétricos, de conserto e manutenção de painéis das motos bombas e poços artesianos, bem como serviços de mecânica nas motos bombas, troca de rolamento, selo mecânico, rotor entre outros necessários das motos bombas, manutenção de bombas dosadoras de cloro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Fátima-PR., nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

01.02 – O Pregoeiro receberá os envelopes de proposta de preços e documentação dos interessados até as **09h15 min. do dia 03 de abril de 2019**, e abertura dos envelopes de propostas no mesmo dia às **09h30min**, na sala de reuniões do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Fátima-PR;

01.03 - O inteiro teor deste e minuta do contrato encontram-se à disposição dos interessados na Sede Administrativa do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Fátima (PR), sito a Rua: Dr. Aloysio de Barros Tostes n/ 422 – Centro, Nova Fátima – PR, diariamente de segunda a sexta feira, em horário de expediente, das 09h às 11h e das 13hs às 17hs. Telefone (43) 3552-1810.

02. OBJETO

02.01 – O presente pregão tem como objeto à Contratação de empresa para aquisição de horas de serviços elétricos, de conserto e manutenção de painéis das motos bombas e poços artesianos, bem como serviços de mecânica nas motos bombas, troca de rolamento, selo mecânico, rotor entre outros necessários das motos bombas, manutenção de bombas dosadoras de cloro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Fátima PR, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, conforme Abaixo:

Item	Discriminação	Unid	Quant	Vlr.Unit	Vlr.Total
01	Aquisição de horas de serviços elétricos, de conserto e manutenção de painéis das motos bombas e poços artesianos, bem como serviços de mecânica nas motos bombas, troca de rolamento, selo mecânico, rotor entre outros necessários das motos bombas, manutenção de bombas dosadoras de cloro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Fátima-PR.	Horas	400/Ano	185,00	74.000,00
	Total Geral.....R\$				74.000,00

03 – DOS RECURSOS FINANCEIROS, VALOR MÁXIMO:

03.01 – Tem como limite máximo pela contratação o valor de até R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais).

03.02 – Da dotação orçamentária que as despesas deverão ser empenhadas em seu programa de Trabalho de Governo:

20 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

20 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0071.2.092 Manutenção da Administração do SAAE

15– 3.3.90.39.00.00.00.3002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS NOVA FÁTIMA

Rua Dr. Aloysio B. Tostes, 442 – Centro

CNPJ-77.424.745/0001-02

Fone (043) 3552-1810 Cep – 86310-000 NOVA FATIMA – PARANÁ

Email.: saaenovafatima@gmail.com

04 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase dos processos interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações.
- e) O disposto no artigo 9º da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas.
- f) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS.
- g) Tenham em seu quadro, empregados menores de dezoito (18) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a dezesseis (16) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos.

05 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor valor;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

06 - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

06.1 - Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues a **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Fátima

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro.

Sala de reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Fátima

Data: 03 de abril de 2019 – até 09h15min

06.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA FÁTIMA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
ENVELOPE Nº 001- PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS NOVA FÁTIMA

Rua Dr.Aloysio B. Tostes, 442 – Centro

CNPJ-77.424.745/0001-02

Fone (043) 3552-1810 Cep – 86310-000 NOVA FATIMA – PARANÁ

Email.: saaenovafatima@gmail.com

**ENVELOPE 02 - SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA FÁTIMA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N ° 002/2019
ENVELOPE Nº 002 – DOCUMENTAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**

06.3 – O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA FÁTIMA, através do Departamento de Compras e Licitações, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

07 - ABERTURA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

07.1 - No dia, hora e local estabelecido no item 6.1, será realizado sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos.

07.2 - O representante da licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, para Credenciamento, devidamente munido de:

a) Carta de Credenciamento, caso encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório. Juntamente com a **Carta de Credenciamento** deverá ser enviado **Contrato Social** e/ou **Última alteração se for consolidado** e/ou qualquer documento equivalente na forma da lei (**autenticados**) para comprovar que o **OUTORGANTE** possui poderes em nome da empresa, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público **ANEXO II**;

b) **Cédula de Identidade e CPF**, autenticados do credenciado.

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação **ANEXO III**

07.3 - As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

07.4 - Em se tratando de sócio ou proprietário a licitante deverá apresentar original ou cópia autenticada do **Registro Comercial, do ato constitutivo, do Estatuto ou do Contrato Social**.

07.5 - A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

07.6 - Após o encerramento do credenciamento, identificação dos representantes, e recebimento dos envelopes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante.

8 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

08.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

08.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

08.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

08.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta.

08.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS NOVA FÁTIMA

Rua Dr. Aloysio B. Tostes, 442 – Centro

CNPJ-77.424.745/0001-02

Fone (043) 3552-1810 Cep – 86310-000 NOVA FATIMA – PARANÁ

Email.: saaenovafatima@gmail.com

(dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

08.6 Para as empresas que pretenderem se beneficiar através do regime diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar também documento da junta conforme solicitado no item 10.2.9 e a Declaração assinada pelo responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante é Microempresa ou empresa de Pequeno Porte – ANEXO VIII (obrigatória).

09 - PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE 01):

09.1 - A proposta de preço (envelope nº 001) – **ANEXO IV**, deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) Razão social, endereço, telefone, “fax-símile” e o CNPJ/MF da proponente;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Local e Data;
- d) Preço unitário e preço total, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
- e) Deve conter de forma separada na proposta o preço total, a taxa de administração. Será considerada taxa de administração a taxa maior ou igual a zero não sendo admitida a taxa inferior a zero.
- f) Prazo de validade da proposta mínimo de sessenta (60) dias, contado a partir da data da entrega dos envelopes;
- g) Marca do produto.

09.2 - Existindo discrepância entre o valor unitário e valor total, prevalecerá o unitário.

10 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02):

10.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

10.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual e Cédula de Identidade, autenticada.

10.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou **Contrato Social e seus aditivos em vigor**, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; autenticado

10.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; autenticado

10.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.5 - Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do **ANEXO V**.

10.1.6 - Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de dezoito (18) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de dezesseis (16) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos, conforme o Modelo do **ANEXO VI**.

10.1.7 – Declaração de que manterá a qualidade dos itens a serem entregues, conforme **ANEXO VII**.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS NOVA FÁTIMA

Rua Dr.Aloysio B. Tostes, 442 – Centro

CNPJ-77.424.745/0001-02

Fone (043) 3552-1810 Cep – 86310-000 NOVA FATIMA – PARANÁ

Email.: saaenovafatima@gmail.com

10.2 - Para comprovação da regularidade fiscal (ENVELOPE 02):

10.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

10.2.3 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

10.2.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);

10.2.5 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, conjunta com Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

10.2.6 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

10.2.7 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

10.2.8 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);

10.2.9 – Documento expedido pela Junta Comercial (em caso de ME e EPP) para confirmação.

10.2.10 – Inscrição Municipal.

10.2.11 – Prova de Regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho (CNDT)

10.3 - Para comprovação da qualificação econômico-financeira (ENVELOPE 02):

10.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica, autenticada ou original, dentro do prazo de validade de 60(Sessenta) dias.

11 – SESSÃO DO PREGÃO:

11.1 – Após o encerramento do credenciamento, identificação dos representantes e recebimento dos envelopes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do **PREGÃO**, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2 – Da Classificação das Propostas:

11.2.1 – O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital. Para o julgamento das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO GLOBAL.

11.2.2 – O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento (10%) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.3 – Se não houver, no mínimo três (03) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três (03), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.4 – Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS NOVA FÁTIMA

Rua Dr.Aloysio B. Tostes, 442 – Centro

CNPJ-77.424.745/0001-02

Fone (043) 3552-1810 Cep – 86310-000 NOVA FATIMA – PARANÁ

Email.: saaenovafatima@gmail.com

11.2.5 – A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.2.6 – Serão desclassificadas as propostas financeiras que não atenderem as condições do edital ou que deixar de apresentar os documentos exigidos na concomitantemente com a proposta.

11.3 – Dos Lances Verbais:

11.3.1 – As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de menor valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos.

11.3.2 – Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

11.3.3 - Na hipótese em que houver empate nos lances ofertados, será considerado o participante que primeiro ofertou o lance.

11.3.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.3.5 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.3.6 – Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

11.4 – Do Julgamento:

11.4.1 – O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço global** ofertado.

11.4.2 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.3 – Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.4.4 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.4.5 – Sendo aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.4.6 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.4.7 – Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarado vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.4.8 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.4.9 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

11.4.10 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “**Documentação de Habilitação**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS NOVA FÁTIMA

Rua Dr.Aloysio B. Tostes, 442 – Centro

CNPJ-77.424.745/0001-02

Fone (043) 3552-1810 Cep – 86310-000 NOVA FATIMA – PARANÁ

Email.: saaenovafatima@gmail.com

12 – IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO:

12.1 – Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

12.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de três (03) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de três (03) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.4 – Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.6 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 – O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14 – DO TERMO DE CONTRATO:

14.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até cinco (05) dias úteis.

14.2 – Ocorrendo qualquer reclamação com referencia as condições do objeto licitado, a Contratada terá prazo de até 48 horas para a substituição, sob pena de rescisão contratual por descumprimento das disposições ajustadas neste instrumento e no futuro contrato a ser celebrado.

14.3 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

14.4 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

14.5 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de cinco (05) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico.

14.6 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15 – DO PAGAMENTO:

15.1 – O pagamento será efetuado no mês subsequente do da entrega e/ou prestação dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo órgão competente, através de depósito bancário. No momento da Emissão da Nota fiscal a empresa deverá enviá-la por fax 43 3552-1810 e no email: saaenovafatima@gmail.com confirmando o seu recebimento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS NOVA FÁTIMA

Rua Dr.Aloysio B. Tostes, 442 – Centro

CNPJ-77.424.745/0001-02

Fone (043) 3552-1810 Cep – 86310-000 NOVA FATIMA – PARANÁ

Email.: saaenovafatima@gmail.com

15.2 – Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15.3 – A empresa vencedora deverá fornecer ao Departamento Financeiro do SAAE, o número da conta corrente e agência para realização do pagamento.

16 – DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO:

16.1 - O prazo do presente instrumento contratual é de **12 meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/renovado em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93 e demais regras pertinentes.

16.2 - Os serviços a serem prestados serão solicitados pelo departamento de compras do SAAE, a medida da necessidade, no qual a empresa deverá prestá-los de imediato, sem qualquer ônus pelo prazo de **12 meses** a contar da data da assinatura do contrato.

16.3 - **Obrigatoriamente, a empresa terá que disponibilizar assistência técnica ao SAAE duas vezes por semana, ou quando solicitada em razão de necessidade da prestação do serviço em caráter de urgência, por motivos de problemas causados por chuvas, vendavais e quedas de energia elétrica, deverá disponibilizar atendimento em qualquer dia da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, deverá a empresa iniciar a prestação dos serviços em até noventa minutos do acionamento realizado pelo SAAE.**

17 – DAS PENALIDADES:

17.1 – O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e demais legislação consolidada.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.2 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

18.3 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.4 – É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

18.5 – É vedado à contratada sub-contratar total ou parcialmente o fornecimento.

18.6 – A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.7 – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.8 – Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do fone 3552-1810, informando o número da licitação.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS NOVA FÁTIMA**

Rua Dr.Aloysio B. Tostes, 442 – Centro

CNPJ-77.424.745/0001-02

Fone (043) 3552-1810 Cep – 86310-000 NOVA FATIMA – PARANÁ

Email.: saaenovafatima@gmail.com

19. ANEXOS DO EDITAL:

19.1 – Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Minuta de Contrato;
- b) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA - Relação dos Itens;
- c) Anexo II – Carta de Credenciamento;
- d) Anexo III – Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação
- e) Anexo IV – Modelo de Proposta;
- f) Anexo V – Modelo de declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- g) Anexo VI – Declaração de que a empresa atende ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.
- h) Anexo VII - Declaração de que os participantes entregarão os itens, com qualidade.
- i) Anexo VIII- Declaração de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte

Nova Fátima, 18 de março de 2019.

José Luiz Pereira Machado
Pregoeiro

Ângelo Rafael Felício
Diretor

Assessor Jurídico
Reinado Bruniera

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS NOVA FÁTIMA**

Rua Dr. Aloysio B. Tostes, 442 – Centro

CNPJ-77.424.745/0001-02

Fone (043) 3552-1810 Cep – 86310-000 NOVA FATIMA – PARANÁ

Email.: saaenovafatima@gmail.com

MINUTA DE CONTRATO**CONTRATO Nº XX/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

Termo de contrato para contratação de empresa aquisição de horas de serviços elétricos, de conserto e manutenção de painéis das motos bombas e poços artesianos, bem como serviços de mecânica nas motos bombas, troca de rolamento, selo mecânico, rotor entre outros necessários das motos bombas, manutenção de bombas dosadoras de cloro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Fátima PR, discriminados no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 002/2019, que fazem entre si o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Fátima e a Empresa vencedora.

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, sito a rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 442 – centro – Nova Fátima – Paraná, com inscrição no **CNPJ/MF** sob o nº 77.424.745/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo senhor Diretor ÂNGELO RAFAEL FELÍCIO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 4.306.148-8 SSP/PR e CPF/MF nº 598.534.339-15, e, em seqüência, designada simplesmente **CONTRATADA**, e a empresa **XXXXXXXXXX**, com sede a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Inscrição Estadual nº. xxxxxxxx, Inscrição Municipal nº. xxxxxxxx, representada pelo senhor. **XXXXXXXXXX**, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxx, RG nº xxxxxxxx pactuam o presente contrato, cuja celebração será efetuada de acordo com o processo licitatório modalidade **Pregão nº 002/2019** e que se regerá pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal 27/2006 e demais legislação consolidada, parte integrante deste contrato, pelos termos da proposta vencedora e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente pregão tem como objeto à Contratação de empresa para aquisição de horas de serviços elétricos, de conserto e manutenção de painéis das motos bombas e poços artesianos, bem como serviços de mecânica nas motos bombas, troca de rolamento, selo mecânico, rotor entre outros necessários das motos bombas, manutenção de bombas dosadoras de cloro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Fátima PR, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, conforme descrito abaixo:

Item	Discriminação	Unid	Quant	Vlr.Unit	Vlr.Total
01	Aquisição de horas de serviços elétricos, de conserto e manutenção de painéis das motos bombas e poços artesianos, bem como serviços de mecânica nas motos bombas, troca de rolamento, selo mecânico, rotor entre outros necessários das motos bombas, manutenção de bombas dosadoras de cloro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Fátima PR	Horas	400/Ano	185,00	74.000,00
	Total Geral...R\$				74.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES ECONOMICAS

Parágrafo Primeiro - O valor total do presente contrato é de R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais).

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado no mês subsequente da entrega e/ou prestação dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo órgão competente, através de depósito bancário. No momento da Emissão da Nota fiscal a empresa deverá enviá-la por email: saaenovafatima@gmail.com, confirmando o seu recebimento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS NOVA FÁTIMA

Rua Dr.Aloysio B. Tostes, 442 – Centro

CNPJ-77.424.745/0001-02

Fone (043) 3552-1810 Cep – 86310-000 NOVA FATIMA – PARANÁ

Email.: saaenovafatima@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Para atender às despesas, pelos pagamentos devidos, responderá o recurso da Dotação Orçamentária Código:

20 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

20 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0071.2.092 Manutenção da Administração do SAAE

15– 3.3.90.39.00.00.00.3002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

A) Entregar os itens e/ou realizar os serviços solicitados de acordo c/ o ANEXO I do edital, no prazo e qualidade estabelecidos;

B) Proibido transferir no todo ou em parte os bens/serviços licitados a terceiros, sem a expressa anuência da contratante;

C) É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto contratado;

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA:

A) Os itens a serem entregues e/ou serviços serão solicitados pelo departamento de compras do SAAE, a medida da necessidade, no qual a empresa deverá prestá-los de imediato, e sem qualquer ônus no prazo de **12 (meses)** contados a partir da data de assinatura do contrato.

B) O prazo de vigência e execução do presente instrumento contratual é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/renovado em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93 e demais regras pertinentes.

C) Obrigatoriamente, a empresa terá que disponibilizar assistência técnica ao SAAE duas vezes por semana, ou quando solicitada em razão de necessidade da prestação do serviço em caráter de urgência, por motivos de problemas causados por chuvas, vendavais e quedas de energia elétrica, deverá disponibilizar atendimento em qualquer dia da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, deverá a empresa iniciar a prestação dos serviços em até noventa minutos do acionamento realizado pelo SAAE.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

Parágrafo Primeiro – O departamento de compras exercerá ampla e irrestrita e permanente fiscalização aos produtos e/ou serviços recebidos da empresa contratada;

Parágrafo Segundo - Efetuar o pagamento pelo objeto ora contratado em data preestabelecida;

Parágrafo Terceiro - Fornecer e colocar a disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao cumprimento do contrato;

Parágrafo Quarto - Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

Parágrafo Quinto - Efetuar o pagamento de acordo com o contrato.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS NOVA FÁTIMA

Rua Dr. Aloysio B. Tostes, 442 – Centro

CNPJ-77.424.745/0001-02

Fone (043) 3552-1810 Cep – 86310-000 NOVA FATIMA – PARANÁ

Email.: saaenovafatima@gmail.com

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

Parágrafo Primeiro - A contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e formas de fiscalização feita pela contratante, bem como inspeção de rotina e fiscalização da forma de execução dos itens ora contratados;

Parágrafo Segundo - A existência e atuação da fiscalização feita pela contratante, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratado e a suas conseqüências e implicações presentes ou futuras;

Parágrafo Terceiro - O não cumprimento de qualquer norma emitida pela contratante decorrente da fiscalização efetuada é causa concreta de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais legislação consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

O contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no artigo 78, inciso XII da Lei Federal n. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e por descumprimento deste contrato e normas editadas, sem que caiba a contratada qualquer direito a indenização, quer judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Parágrafo Primeiro - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Fátima, Estado do Paraná, excluído qualquer outro, para dirimir dúvidas que por venturas venham a ocorrer.

Parágrafo Segundo - E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, formulou-se o presente termo em duas (02) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes contratantes que a tudo assistiram e mais duas (02) testemunhas abaixo mencionadas.

Nova Fátima (PR), xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2019.

**SAAE – Nova Fátima
CONTRATANTE**

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS NOVA FÁTIMA**

Rua Dr.Aloysio B. Tostes, 442 – Centro

CNPJ-77.424.745/0001-02

Fone (043) 3552-1810 Cep – 86310-000 NOVA FATIMA – PARANÁ

Email.: saaenovafatima@gmail.com

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**Pregão Presencial nº 002/2019****Departamento Administrativo**

Objeto: O presente pregão tem como objeto à Contratação de empresa para aquisição de horas de serviços elétricos, de conserto e manutenção de painéis das motos bombas e poços artesianos, bem como serviços de mecânica nas motos bombas, troca de rolamento, selo mecânico, rotor entre outros necessários das motos bombas, manutenção de bombas dosadoras de cloro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Fátima-PR, descritas no ANEXO I, nas quantidades descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

Item	Discriminação	Unid	Quant	Vlr. Unit	Vlr. Total
01	Aquisição de horas de serviços elétricos, de conserto e manutenção de painéis das motos bombas e poços artesianos, bem como serviços de mecânica nas motos bombas, troca de rolamento, selo mecânico, rotor entre outros necessários das motos bombas, manutenção de bombas dosadoras de cloro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Fátima-PR	Horas	400/Ano	185,00	74.000,00
	Total Geral.....R\$				74.000,00

Nova Fatima, XX de XXXXXXX de 2019.

José Luiz Pereira Machado
Pregoeiro OficialÂngelo Rafael Felício
Diretor do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS NOVA FÁTIMA

Rua Dr. Aloysio B. Tostes, 442 – Centro

CNPJ-77.424.745/0001-02

Fone (043) 3552-1810 Cep – 86310-000 NOVA FATIMA – PARANÁ

Email.: saaenovafatima@gmail.com

(Papel timbre da empresa)

ANEXO II

Pregão Presencial nº 002/2019

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a **modalidade Pregão Presencial nº _____/_____**, instaurado pelo SAAE de Nova Fátima (PR). Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, praticarem os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS NOVA FÁTIMA

Rua Dr. Aloysio B. Tostes, 442 – Centro

CNPJ-77.424.745/0001-02

Fone (043) 3552-1810 Cep – 86310-000 NOVA FATIMA – PARANÁ

Email.: saaenovafatima@gmail.com

(Papel timbre da empresa)

ANEXO III

Pregão Presencial nº 002/2019

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede a _____, na cidade de _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de ____ de _____.

Assinatura do representante legal

Da empresa proponente

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS NOVA FÁTIMA**

Rua Dr.Aloysio B. Tostes, 442 – Centro

CNPJ-77.424.745/0001-02

Fone (043) 3552-1810 Cep – 86310-000 NOVA FATIMA – PARANÁ

Email.: saaenovafatima@gmail.com

*(Papel timbre da empresa)***ANEXO IV****Pregão Presencial nº 002/2019 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

MODALIDADE:	Pregão Presencial Nº. 002/2019-SAAE / NF
OBJETO:	Objeto: O presente pregão tem como objeto à contratação de empresa para aquisição de horas de serviços elétricos, de conserto e manutenção de painéis das motos bombas e poços artesianos, bem como serviços de mecânica nas motos bombas, troca de rolamento, selo mecânico, rotor entre outros necessários das motos bombas, manutenção de bombas dosadoras de cloro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Fátima-PR, descritas no ANEXO I, nas quantidades descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

Item	Discriminação	Unid	Quant	Vlr. Unit	Vlr.Total
01	Aquisição de horas de serviços elétricos, de conserto e manutenção de painéis das motos bombas e poços artesianos, bem como serviços de mecânica nas motos bombas, troca de rolamento, selo mecânico, rotor entre outros necessários das motos bombas, manutenção de bombas dosadoras de cloro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Fátima PR.	Horas	400/Ano		
	Total Geral.....R\$				

- Declaramos ter pleno conhecimento do presente edital e integral concordância com os títulos e condições deste Convite, além de total sujeição à legislação pertinente.

RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
TELE/FAX:	
CNPJ:	
TITULAR OU REPRES:	
VALIDADE:	60 DIAS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS NOVA FÁTIMA

Rua Dr. Aloysio B. Tostes, 442 – Centro

CNPJ-77.424.745/0001-02

Fone (043) 3552-1810 Cep – 86310-000 NOVA FATIMA – PARANÁ

Email.: saaenovafatima@gmail.com

(Papel timbre da empresa)

ANEXO V

Pregão Presencial nº 002/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Ao SAAE Nova Fátima

O signatário da presente, em nome da Empresa _____, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS NOVA FÁTIMA**

Rua Dr. Aloysio B. Tostes, 442 – Centro

CNPJ-77.424.745/0001-02

Fone (043) 3552-1810 Cep – 86310-000 NOVA FATIMA – PARANÁ

Email.: saaenovafatima@gmail.com

(Papel timbre da empresa)

ANEXO VI**Pregão Presencial nº 002/2019****DECLARAÇÃO:**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial sob nº _____/_____, instaurado pelo SAAE do Município de Nova Fátima, PR, que nossa empresa atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS NOVA FÁTIMA

Rua Dr. Aloysio B. Tostes, 442 – Centro

CNPJ-77.424.745/0001-02

Fone (043) 3552-1810 Cep – 86310-000 NOVA FATIMA – PARANÁ

Email.: saaenovafatima@gmail.com

(Papel timbre da empresa)

ANEXO VII

Pregão Presencial nº 002/2019

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAIS

A Empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede a _____, na cidade de _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que em referência aos itens licitados, se compromete a entregar de acordo com as exigências do edital e com a garantia de ser tratar de produtos de 1ª linha, com boa qualidade no mercado.

Local e data, _____, ____ de ____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS NOVA FÁTIMA

Rua Dr. Aloysio B. Tostes, 442 – Centro

CNPJ-77.424.745/0001-02

Fone (043) 3552-1810 Cep – 86310-000 NOVA FATIMA – PARANÁ

Email.: saaenovafatima@gmail.com

(Papel timbre da empresa)

ANEXO VIII

Pregão Presencial nº 002/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

(inserir local), ____ de ____ de _____.

(nome e assinatura do responsável legal)